

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
EXERCÍCIO DE 2018**

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, compete ao Conselho Fiscal *“examinar e dar parecer sobre o relatório e contas anuais, antes de serem submetidas à apreciação da assembleia geral,”*.

Deste modo, o presente relatório, dando cumprimento àquele desiderato, expressa a posição do Conselho Fiscal da Cruz Vermelha Portuguesa sobre o relatório e contas anuais, em termos consolidados, relativas ao exercício de 2018, apresentadas pela sua Direção Nacional.

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Importa ter presente que o Conselho Fiscal, na sua atual composição, foi eleito na assembleia-geral realizada em 9 de janeiro de 2019, não tendo, por esta razão, acompanhado a atividade da Instituição ao longo do exercício de 2018 e dispondo de apenas cerca de seis meses de atividade.

No entanto, desde a sua nomeação, acompanhou de perto a atividade desenvolvida, tendo inclusive já emitido três pareceres, sendo dois deles relacionados com processos de venda de património imobiliário e um terceiro relativo à constituição de hipotética sobre um imóvel, para efeito da contração de um financiamento bancário. Reuniu ainda com periodicidade mensal superior à prevista nos Estatutos, atenta, sobretudo, a necessidade de aquisição de conhecimentos sobre o funcionamento da Cruz Vermelha Portuguesa e os problemas mais significativos com que se debate.

O Conselho Fiscal acompanhou ainda o encerramento das contas do exercício de 2018, incluindo o processo de consolidação, bem como a atividade de auditoria desenvolvida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, considerando por isso que está em condições de expressar a sua opinião sobre o relatório e contas anuais, em termos consolidados, relativas ao exercício de 2018, apresentadas pela Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa.



1/2

Conselho Fiscal

De salientar que no Relatório e Parecer emitido por este órgão, relativamente às contas individuais da Cruz Vermelha Portuguesa foram formulados diversos comentários e alertas, que, por economia, se entende que será desnecessário reproduzir textualmente no presente parecer, dando os mesmos por integralmente aqui reproduzidos.

3. AUDITORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha as funções de Vogal ROC do Conselho Fiscal procedeu à auditoria às contas consolidadas da Cruz Vermelha Portuguesa, tendo emitido a correspondente Certificação Legal das Contas, com uma reserva por limitação de âmbito, decorrente da insuficiência de informação agregada, que a impediu de desenvolver todos os procedimentos de auditoria que considerava necessários para se pronunciar sobre um conjunto de saldos constantes das demonstrações financeiras. Como nos compete, expressamos a nossa concordância com o teor da certificação legal das contas.

4. PARECER

Em cumprimento do disposto na a) do n.º 2 do art.º 31.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, o Conselho Fiscal, atento o exposto nos pontos anteriores, bem como na Certificação Legal das Contas Consolidadas, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha as funções de Vogal ROC do Conselho Fiscal, expressa o seu parecer favorável à aprovação dos documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2018, relativos à posição consolidada da Cruz Vermelha Portuguesa. Consequentemente, expressa o seu entendimento de que as mesmas se encontram em condições de ser aprovadas pelos Senhores Associados, em sede de Assembleia Geral.

Elaborado em 22 de julho de 2019

O Conselho Fiscal



Ernesto Ribeiro
Vogal



Francisco Soares
Presidente



Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda
Representada pelo sócio Vitor Almeida
Vogal ROC